Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 893, de 23 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de venda em leilão público, do seguinte bem:
- . Um Conjunto móvel com britados de mandíbulas SR 1016, peneira rotativa ROT-780, marca Jok´s.
- **Art. 2º -** As importâncias apuradas com a alienação deste bem serão reinvestidas na forma do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 3º** O preço mínimo de alienação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o bem descrito no artigo 1°.
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de junho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL